LEI Nº 2763-A

Projeto de Lei nº 231/11
de autoria do
Vereador Diogo Batista

Proíbe o estacionamento de caminhões, carretas e bugs em toda a extensão da Rua Galeão Coutinho, na Vila Jóquei Clube.
Proc. nº 63641/11

TÉRCIO GARCIA, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica proibido o estacionamento de caminhões, carretas e bugs em toda a extensão da Rua Galeão Coutinho, na Vila Jóquei Clube.

§ 1º - Excetuam-se da proibição a que se refere o *caput* os veículos de propriedade dos moradores da Rua Galeão Coutinho, que poderão ser estacionados, exclusivamente, defronte de suas residências.

§ 2º - Os veículos a que se refere o § 1º deste artigo deverão ser identificados com adesivo fornecido pela Prefeitura Municipal, onde conste o número de cadastro do imóvel onde resida o proprietário do veículo.

Art. 2º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, contados de sua publicação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente as Leis nºs 786-A, de 16 de dezembro de 1999 e 2355-A, de 14 de abril de 2010.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 09 de dezembro de 2011.

TÉRCIO GARCIA
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 10/12/11
no Jornal Diário
P.L. 231/11
PROC. 346/11

fnv

FUNDAÇÃO ABRINQ RECONHECE | PREFEITO AMIGO DA CRIANÇA 2005 - 2008